



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

A U T O G R A F O

LEI Nº 6, D. 19 DE NOVENBRO DE 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

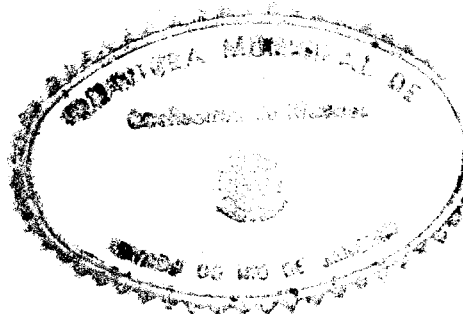
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao espólio de CARLOS PINTO DE MIRANDA o terreno, onde se encontram sepultados, no Cemitério do 1º Distrito da Cidade, os despoços de Carlos Pinto de Miranda, sua esposa e filhos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 1975.

Ruy Coelho Gomes

Prefeito Municipal



*Librio Pereira da Silva  
PREFEITO*